



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.641/2021

Publicado Ativo

em 14/07/2021

Interrompe férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, através do Memorando nº 181/2021, para interrupção das férias do servidor Arnaldo Galdino Amorim;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor **ARNALDO GALDINO AMORIM**, brasileiro, solteiro, servidor pública municipal, ocupante de cargo de mecânico, portador da CI/RG nº 3.651.887 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 155.018.012-76, filho de Arnaldo Galdino Mendes e Desuseli Maria Custódio de Amorim, residente na Rua Pratisoli, s/n, Nova Monique, Vila Pavão/ES, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal